



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 12.469

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, a **Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II**, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência, aos servidores abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula	Símbolo
Breno Frederico Faria Rodrigues	Diretor Geral	2709	CC-1
Daniele Pinheiro Caeres	Assessor Especial de Assuntos Regimentais	2887	CC-2
Carlos César de Almeida	Chefe de Gabinete Parlamentar	2757	CC-1
Carla Gomes Guimarães	Disposição	250030	-

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2026.

Nilton Alves de Faria
Presidente

sbf/.